



## SECÇÃO 1: IDENTIFICAÇÃO DA SUBSTÂNCIA/MISTURA E DA SOCIEDADE/EMPRESA

- 1.1 Identificador do produto:** 310200003 - CATALIZADOR EPOXI 1320 SD COMPONENTE B
- Outros meios de identificação:**
- UFI:** G3TA-C07F-E00U-MMG0
- 1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas:**
- Usos pertinentes (Utilização pelo consumidor final): Tinta industrial  
Usos pertinentes (Utilizador profissional): Tinta industrial  
Usos pertinentes (Utilizador industrial): Tinta industrial  
Usos desaconselhados: Todos aqueles usos não especificados nesta epígrafe ou na subsecção 7.3
- 1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança:**
- EUPINCA  
C/ Londres, 13 - Pol. Ind. Cabezo Beaza  
30353 Cartagena - Murcia - España  
Tel.: +34 968089000  
info@grupotkrom.com  
<https://www.tkrom.com/>
- 1.4 Número de telefone de emergência:** +351 800 250 250 Informações em português (24h/365d). Centro de Informação Antivenenos (CIAV). Exclusivamente para fornecer instruções de saúde em caso de emergência.

## SECÇÃO 2: IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS \*\*

- 2.1 Classificação da substância ou mistura:**
- Regulamento nº1272/2008 (CLP):**
- A classificação deste produto foi efectuada em conformidade com o Regulamento nº1272/2008 (CLP).
- Acute Tox. 3: Toxicidade aguda, Categoria 3, H301+H311  
Aquatic Chronic 3: Perigoso para o ambiente aquático, Categoria 3, H412  
Eye Dam. 1: Lesões oculares graves, categoria 1, H318  
Skin Corr. 1B: Corrosão cutânea, categoria 1B, H314  
Skin Sens. 1A: Sensibilização cutânea, Categoria 1A, H317  
STOT RE 2: Toxicidade para órgãos-alvo específicos — exposição repetida, Categoria 2, H373
- 2.2 Elementos do rótulo:**
- Regulamento nº1272/2008 (CLP):**
- Perigo**

**Advertências de perigo:**

Acute Tox. 3: H301+H311 - Tóxico por ingestão ou contacto com a pele.  
Aquatic Chronic 3: H412 - Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.  
Eye Dam. 1: H318 - Provoca lesões oculares graves.  
Skin Corr. 1B: H314 - Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves.  
Skin Sens. 1A: H317 - Pode provocar uma reação alérgica cutânea.  
STOT RE 2: H373 - Pode afectar os órgãos após exposição prolongada ou repetida.

**Recomendações de prudência:**

P101: Se for necessário consultar um médico, mostre-lhe a embalagem ou o rótulo.  
P102: Manter fora do alcance das crianças.  
P264: Lavar as mãos cuidadosamente após manuseamento.  
P280: Usar luvas de proteção/proteção facial/vestuário de proteção/proteção respiratória/calçado protetor.  
P301+P330+P331: EM CASO DE INGESTÃO: Enxaguar a boca. NÃO provocar o vômito.  
P303+P361+P353: SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE (ou o cabelo): Retirar imediatamente toda a roupa contaminada. Enxaguar a pele com água ou tomar um duche.  
P305+P351+P338: SE ENTRAR EM CONTACTO COM OS OLHOS: Enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continue a enxaguar.  
P501: Eliminar o conteúdo/recipientes por meio do sistema de recolha seletiva em vigor no seu município.

\*\* Alterações relativamente à versão anterior

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



## SECÇÃO 2: IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS \*\* (continuação)

**Informação suplementar:**

Contém N-(2-aminoethyl)-1,3-propanediamine.

**Substâncias que contribuem para a classificação**

álcool benzílico; Formaldeído, polímero com benzenoamina, hidrogenado; N, N'-bis (3-aminopropil) etilenodiamina; 2,4,6-tri (dimetilaminometil)fenol

**2.3 Outros perigos:**

O produto não atende aos critérios PBT/mPmB

O Produto não tem presente substâncias com propriedades desreguladoras do sistema endócrino de acordo com os critérios do regulamento.

\*\* Alterações relativamente à versão anterior

## SECÇÃO 3: COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES

**3.1 Substâncias:**

Não relevante

**3.2 Misturas:****Descrição química:** Mistura à base de pigmentos e resinas**Componentes:**

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº1907/2006 (ponto 3), o produto contém:

| Identificação                                                                                 | Nome químico/classificação                                                                 |                                                                                                                | Concentração |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| CAS: 100-51-6<br>EC: 202-859-9<br>Index: 603-057-00-5<br>REACH: 01-2119492630-38-XXXX         | <b>álcool benzílico<sup>(1)</sup></b> ATP ATP21                                            |                                                                                                                | 25 - <50%    |
|                                                                                               | Regulamento 1272/2008                                                                      | Acute Tox. 4: H302; Eye Irrit. 2: H319; Skin Sens. 1B: H317 - Atenção                                          |              |
| CAS: 135108-88-2<br>EC: Não relevante<br>Index: Não relevante<br>REACH: 01-2119983522-33-XXXX | <b>Formaldeído, polímero com benzenoamina, hidrogenado<sup>(1)</sup></b> Auto-classificada |                                                                                                                | 25 - <50%    |
|                                                                                               | Regulamento 1272/2008                                                                      | Acute Tox. 3: H301; Aquatic Chronic 3: H412; Skin Corr. 1C: H314; Skin Sens. 1: H317; STOT RE 2: H373 - Perigo |              |
| CAS: 10563-26-5<br>EC: 234-147-9<br>Index: Não relevante<br>REACH: 01-2119976331-37-XXXX      | <b>N, N'-bis (3-aminopropil) etilenodiamina<sup>(1)</sup></b> Auto-classificada            |                                                                                                                | 5 - <10%     |
|                                                                                               | Regulamento 1272/2008                                                                      | Acute Tox. 3: H311; Acute Tox. 4: H302; Eye Dam. 1: H318; Skin Corr. 1B: H314; Skin Sens. 1A: H317 - Perigo    |              |
| CAS: 90-72-2<br>EC: 202-013-9<br>Index: 603-069-00-0<br>REACH: 01-2119560597-27-XXXX          | <b>2,4,6-tri(dimetilaminometil)fenol<sup>(1)</sup></b> ATP CLP00                           |                                                                                                                | 5 - <10%     |
|                                                                                               | Regulamento 1272/2008                                                                      | Acute Tox. 4: H302; Eye Irrit. 2: H319; Skin Irrit. 2: H315 - Atenção                                          |              |
| CAS: 13531-52-7<br>EC: 236-882-0<br>Index: Não relevante<br>REACH: 01-2120097861-45-XXXX      | <b>N-(2-aminoethyl)-1,3-propanediamine<sup>(1)</sup></b> Auto-classificada                 |                                                                                                                | 0,1 - <0,5%  |
|                                                                                               | Regulamento 1272/2008                                                                      | Acute Tox. 2: H310; Acute Tox. 4: H302; Eye Dam. 1: H318; Skin Corr. 1A: H314; Skin Sens. 1A: H317 - Perigo    |              |

<sup>(1)</sup> Substância que apresenta um risco para a saúde ou para o meio ambiente e que atende aos critérios estabelecidos pelo Regulamento (UE) n.º 2020/878

Para mais informações sobre a perigosidade da substâncias, consultar as seções 11, 12 e 16.

Estimativa da toxicidade aguda para a substância no anexo VI, parte 3, do Regulamento (CE) n.º 1272/2008 ou tal como foi determinado em conformidade com o anexo I desse regulamento:

| Identificação                                                                                | Toxicidade aguda         |               | Género   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|----------|
| Formaldeído, polímero com benzenoamina, hidrogenado<br>CAS: 135108-88-2<br>EC: Não relevante | DL50 oral                | 51 mg/kg      | Ratazana |
|                                                                                              | DL50 cutânea             | Não relevante |          |
|                                                                                              | LC50 inalação de vapores | Não relevante |          |
| álcool benzílico<br>CAS: 100-51-6<br>EC: 202-859-9                                           | DL50 oral                | 1200 mg/kg    |          |
|                                                                                              | DL50 cutânea             | Não relevante |          |
|                                                                                              | LC50 inalação de vapores | Não relevante |          |
| N, N'-bis (3-aminopropil) etilenodiamina<br>CAS: 10563-26-5<br>EC: 234-147-9                 | DL50 oral                | 1140 mg/kg    | Ratazana |
|                                                                                              | DL50 cutânea             | 300 mg/kg     |          |
|                                                                                              | LC50 inalação de vapores | Não relevante |          |

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



## SECÇÃO 3: COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES (continuação)

| Identificação                                                           | Toxicidade aguda         |               | Género   |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|----------|
| 2,4,6-tri(dimetilaminometil)fenol<br>CAS: 90-72-2<br>EC: 202-013-9      | DL50 oral                | 1200 mg/kg    | Ratazana |
|                                                                         | DL50 cutânea             | Não relevante |          |
|                                                                         | LC50 inalação de vapores | Não relevante |          |
| N-(2-aminoethyl)-1,3-propanediamine<br>CAS: 13531-52-7<br>EC: 236-882-0 | DL50 oral                | 654 mg/kg     |          |
|                                                                         | DL50 cutânea             | 184 mg/kg     | Coelho   |
|                                                                         | LC50 inalação de vapores | Não relevante |          |

## SECÇÃO 4: MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

## 4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros:

Solicitar assistência médica imediata, mostrando-lhe a FDS deste produto.

**Por inalação:**

Retirar o afectado do local de exposição, administrar-lhe ar limpo e mantê-lo em repouso. Em casos graves como paragem cardio-respiratória, aplicar técnicas de respiração artificial (respiração boca-a-boca, massagem cardíaca, administração de oxigénio, etc.), solicitando assistência médica imediata.

**Por contacto com a pele:**

Tirar a roupa e os sapatos contaminados, limpar a pele ou lavar a zona afectada com água fria abundante e sabão neutro. Em caso de afecção grave consultar um médico. Se o produto causar queimaduras ou congelação, não se deve tirar a roupa pois poderá agravar a lesão se esta estiver colada à pele. Caso se formem bolhas na pele, estas não se devem rebentar pois aumentaria o risco de infecção.

**Por contacto com os olhos:**

Enxaguar os olhos com água em abundância à temperatura ambiente pelo menos durante 15 minutos. Evitar que o afectado esfregue ou feche os olhos. No caso, do afectado usar lentes de contacto, estas devem ser retiradas sempre que não estejam coladas aos olhos, pois, de outro modo, poderia produzir-se um dano adicional. Em todos os casos, depois da lavagem, deve consultar um médico o mais rapidamente possível com a FDS do produto.

**Por ingestão/aspiração:**

Solicitar assistência médica imediata, mostrando a FDS deste produto. Provocar o vómito (APENAS EM PESSOAS CONSCIENTES) e posteriormente ingerir grandes quantidades de líquido para diluir o tóxico. Manter o afectado em repouso.

## 4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados:

Os efeitos agudos e retardados são os indicados nos pontos 2 e 11.

## 4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários:

Não relevante

## SECÇÃO 5: MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIOS

## 5.1 Meios de extinção:

**Meios de extinção adequados:**

Produto não inflamável em condições normais de armazenamento, manipulação e uso. No caso de inflamação como consequência da manipulação, armazenamento ou uso indevido, utilizar preferencialmente extintores de pó polivalente (pó ABC), de acordo com o Regulamento de instalações de protecção contra incêndios.

**Meios de extinção inadequados:**

Não relevante

## 5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura:

Como consequência da combustão ou decomposição térmica são gerados subprodutos de reacção que podem ser altamente tóxicos e, consequentemente, podem apresentar um risco elevado para a saúde.

## 5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios:

Em função da magnitude do incêndio, poderá ser necessário o uso de roupa protectora completa e equipamento de respiração autónomo. Dispor de um mínimo de instalações de emergência ou elementos de actuação (mantas ignífugas, farmácia portátil, etc.) conforme a Directiva 89/654/CEE.

**Disposições adicionais:**



## SECÇÃO 5: MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIOS (continuação)

Actuar conforme o Plano de Emergência Interno e as Fichas Informativas sobre a actuação perante acidentes e outras emergências. Suprimir qualquer fonte de ignição. Em caso de incêndio, refrigerar os recipientes e tanques de armazenamento de produtos susceptíveis de inflamação, explosão ou "BLEVE" como consequência de elevadas temperaturas. Evitar o derrame dos produtos utilizados na extinção do incêndio no meio aquático.

## SECÇÃO 6: MEDIDAS EM CASO DE FUGA ACIDENTAL

**6.1 Precauções individuais, equipamento de protecção e procedimentos de emergência:****Para o pessoal não envolvido na resposta à emergência:**

Isolar as fugas sempre que não representar um risco adicional para as pessoas que desempenhem esta função. Perante a exposição potencial com o produto derramado, é obrigatório o uso de elementos de protecção pessoal (ver epígrafe 8). Evacuar a zona e manter as pessoas sem protecção afastadas.

**Para o pessoal responsável pela resposta à emergência:**

Usar equipamento de protecção. Manter as pessoas desprotegidas afastadas. Ver SECÇÃO 8.

**6.2 Precauções a nível ambiental:**

Evitar a todo o custo qualquer tipo de derrame no meio aquático. Conter adequadamente o produto absorvido em recipientes hermeticamente precintáveis. Notificar a autoridade competente no caso de exposição ao público em geral ou ao meio ambiente.

**6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza:**

Recomenda-se:

Impeça a entrada do produto em drenos, esgotos ou cursos de água. Absorva o derrame utilizando areia ou um absorvente inerte, e mova-o para um local seguro. Não absorva em serragem ou outros absorventes combustíveis. Recolha o produto em recipientes adequados, e armazene-o ou descarte-o de acordo com a legislação em vigor.

Derrames na água ou no mar:

Pequenos derrames:

Conter o derrame utilizando barreiras ou equipamento semelhante. Utilizar absorventes adequados para a recolha e tratar os resíduos em conformidade com a regulamentação em vigor.

Grandes derrames:

Se possível, conter o derrame em águas abertas utilizando barreiras ou equipamento semelhante. Se tal não for possível, tentar controlar a sua propagação e recolher o produto com meios mecânicos adequados. Consulte sempre os peritos antes de utilizar dispersantes e certifique-se de que possui as aprovações necessárias para a sua utilização. Tratar os resíduos de acordo com a regulamentação em vigor.

**6.4 Remissão para outras secções:**

Veja as secções 8 e 13.

## SECÇÃO 7: MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM

**7.1 Precauções para um manuseamento seguro:****A.- Precauções para a manipulação segura**

Cumprir a legislação vigente em matéria de prevenção de riscos laborais quanto ao manuseamento de cargas. Manter ordem, limpeza e eliminar por métodos seguros (epígrafe 6).

**B.- Recomendações técnicas para a prevenção de incêndios e explosões.**

Produto não inflamável em condições normais de armazenamento, manipulação e uso. É recomendado que o produto seja transvazado a velocidades lentas para evitar a geração de cargas electrostáticas que possam afectar produtos inflamáveis. Consultar a epígrafe 10 sobre condições e matérias que devem ser evitadas.

**C.- Recomendações técnicas para prevenir riscos ergonómicos e toxicológicos.**

Não comer nem beber durante o seu manuseamento, lavando as mãos posteriormente com produtos de limpeza adequados.

**D.- Recomendações técnicas para prevenir riscos meio ambientais.**

Devido ao perigo que este produto representa para o meio ambiente, é recomendado que seja manipulado dentro de uma área que disponha de barreiras de controlo da contaminação em caso de derrame, assim como dispor de material absorvente nas imediações do mesmo

**7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades:****A.- Condições de armazenagem específicas**

Temperatura mínima: 5 °C

Temperatura máxima: 30 °C

**B.- Condições gerais de armazenamento.**

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



## SECÇÃO 7: MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM (continuação)

Evitar fontes de calor, radiação, electricidade estática e o contacto com alimentos. Para informação adicional, ver epígrafe 10.5

## 7.3 Utilização(ões) final(is) específica(s):

Excepto as indicações já especificadas, não é necessário realizar nenhuma recomendação especial quanto às utilizações deste produto.

## SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL

## 8.1 Parâmetros de controlo:

Substâncias cujos valores limite de exposição profissional devem ser controladas no ambiente de trabalho:

Não existem valores limites ambientais para as substâncias que constituem o produto.

## DNEL (Trabalhadores):

| Identificação                                                                                |          | Curta exposição       |               | Longa exposição         |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------|---------------|-------------------------|---------------|
|                                                                                              |          | Sistémica             | Locais        | Sistémica               | Locais        |
| álcool benzílico<br>CAS: 100-51-6<br>EC: 202-859-9                                           | Oral     | Não relevante         | Não relevante | Não relevante           | Não relevante |
|                                                                                              | Cutânea  | 40 mg/kg              | Não relevante | 8 mg/kg                 | Não relevante |
|                                                                                              | Inalação | 110 mg/m <sup>3</sup> | Não relevante | 22 mg/m <sup>3</sup>    | Não relevante |
| Formaldeído, polímero com benzenoamina, hidrogenado<br>CAS: 135108-88-2<br>EC: Não relevante | Oral     | Não relevante         | Não relevante | Não relevante           | Não relevante |
|                                                                                              | Cutânea  | 6 mg/kg               | Não relevante | 2 mg/kg                 | Não relevante |
|                                                                                              | Inalação | 2 mg/m <sup>3</sup>   | Não relevante | 0,2 mg/m <sup>3</sup>   | Não relevante |
| N, N'-bis (3-aminopropil) etilenodiamina<br>CAS: 10563-26-5<br>EC: 234-147-9                 | Oral     | Não relevante         | Não relevante | Não relevante           | Não relevante |
|                                                                                              | Cutânea  | Não relevante         | Não relevante | 0,35 mg/kg              | Não relevante |
|                                                                                              | Inalação | Não relevante         | Não relevante | 1,234 mg/m <sup>3</sup> | Não relevante |
| 2,4,6-tri(dimetilaminometil)fenol<br>CAS: 90-72-2<br>EC: 202-013-9                           | Oral     | Não relevante         | Não relevante | Não relevante           | Não relevante |
|                                                                                              | Cutânea  | Não relevante         | Não relevante | 0,15 mg/kg              | Não relevante |
|                                                                                              | Inalação | Não relevante         | Não relevante | 0,53 mg/m <sup>3</sup>  | Não relevante |
| N-(2-aminoethyl)-1,3-propanediamine<br>CAS: 13531-52-7<br>EC: 236-882-0                      | Oral     | Não relevante         | Não relevante | Não relevante           | Não relevante |
|                                                                                              | Cutânea  | Não relevante         | Não relevante | 0,18 mg/kg              | Não relevante |
|                                                                                              | Inalação | Não relevante         | Não relevante | 0,62 mg/m <sup>3</sup>  | Não relevante |

## DNEL (População):

| Identificação                                                                |          | Curta exposição      |               | Longa exposição         |               |
|------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------|---------------|-------------------------|---------------|
|                                                                              |          | Sistémica            | Locais        | Sistémica               | Locais        |
| álcool benzílico<br>CAS: 100-51-6<br>EC: 202-859-9                           | Oral     | 20 mg/kg             | Não relevante | 4 mg/kg                 | Não relevante |
|                                                                              | Cutânea  | 20 mg/kg             | Não relevante | 4 mg/kg                 | Não relevante |
|                                                                              | Inalação | 27 mg/m <sup>3</sup> | Não relevante | 5,4 mg/m <sup>3</sup>   | Não relevante |
| N, N'-bis (3-aminopropil) etilenodiamina<br>CAS: 10563-26-5<br>EC: 234-147-9 | Oral     | Não relevante        | Não relevante | 0,125 mg/kg             | Não relevante |
|                                                                              | Cutânea  | Não relevante        | Não relevante | 0,125 mg/kg             | Não relevante |
|                                                                              | Inalação | Não relevante        | Não relevante | 0,217 mg/m <sup>3</sup> | Não relevante |
| 2,4,6-tri(dimetilaminometil)fenol<br>CAS: 90-72-2<br>EC: 202-013-9           | Oral     | Não relevante        | Não relevante | 0,075 mg/kg             | Não relevante |
|                                                                              | Cutânea  | Não relevante        | Não relevante | 0,075 mg/kg             | Não relevante |
|                                                                              | Inalação | Não relevante        | Não relevante | 0,13 mg/m <sup>3</sup>  | Não relevante |
| N-(2-aminoethyl)-1,3-propanediamine<br>CAS: 13531-52-7<br>EC: 236-882-0      | Oral     | Não relevante        | Não relevante | 0,063 mg/kg             | Não relevante |
|                                                                              | Cutânea  | Não relevante        | Não relevante | 0,063 mg/kg             | Não relevante |
|                                                                              | Inalação | Não relevante        | Não relevante | 0,094 mg/m <sup>3</sup> | Não relevante |

## PNEC:

| Identificação                                      |               |               |                           |             |  |
|----------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------------------|-------------|--|
| álcool benzílico<br>CAS: 100-51-6<br>EC: 202-859-9 | STP           | 39 mg/L       | Água doce                 | 1 mg/L      |  |
|                                                    | Solo          | 0,456 mg/kg   | Água marinha              | 0,1 mg/L    |  |
|                                                    | Intermitentes | 2,3 mg/L      | Sedimentos (Água doce)    | 5,27 mg/kg  |  |
|                                                    | Oral          | Não relevante | Sedimentos (Água marinha) | 0,527 mg/kg |  |

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

**310200003 - CATALIZADOR EPOXI 1320 SD  
COMPONENTE B****SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL (continuação)**

| Identificação                                                                                |               |               |                           |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------------------|-------------|
| Formaldeído, polímero com benzenoamina, hidrogenado<br>CAS: 135108-88-2<br>EC: Não relevante | STP           | 1,9 mg/L      | Água doce                 | 0,015 mg/L  |
|                                                                                              | Solo          | 1,8 mg/kg     | Água marinha              | 0,002 mg/L  |
|                                                                                              | Intermitentes | 0,15 mg/L     | Sedimentos (Água doce)    | 15 mg/kg    |
|                                                                                              | Oral          | Não relevante | Sedimentos (Água marinha) | 1,5 mg/kg   |
| N, N'-bis (3-aminopropil) etilenodiamina<br>CAS: 10563-26-5<br>EC: 234-147-9                 | STP           | 3,4 mg/L      | Água doce                 | 0,144 mg/L  |
|                                                                                              | Solo          | 8,96 mg/kg    | Água marinha              | 0,014 mg/L  |
|                                                                                              | Intermitentes | 0,43 mg/L     | Sedimentos (Água doce)    | 45,3 mg/kg  |
|                                                                                              | Oral          | Não relevante | Sedimentos (Água marinha) | 4,53 mg/kg  |
| 2,4,6-tri(dimetilaminometil)fenol<br>CAS: 90-72-2<br>EC: 202-013-9                           | STP           | 0,2 mg/L      | Água doce                 | 0,046 mg/L  |
|                                                                                              | Solo          | 0,025 mg/kg   | Água marinha              | 0,005 mg/L  |
|                                                                                              | Intermitentes | 0,46 mg/L     | Sedimentos (Água doce)    | 0,262 mg/kg |
|                                                                                              | Oral          | Não relevante | Sedimentos (Água marinha) | 0,026 mg/kg |

**8.2 Controlo da exposição:****A.- Medidas de protecção individual, nomeadamente equipamentos de protecção individual**

De acordo com a ordem de prioridade para o controlo da exposição profissional, recomenda-se a extracção localizada na zona de trabalho como medida de protecção colectiva para evitar ultrapassar os limites de exposição profissional. No caso de usar equipamentos de protecção individual devem dispor do marcação CE. Para mais informações sobre os equipamentos de protecção individual (armazenamento, utilização, limpeza, manutenção, classe de protecção,...) consultar o folheto informativo fornecido pelo fabricante do EPI. As indicações contidas neste ponto referem-se ao produto puro. As medidas de protecção para o produto diluído podem variar em função do seu grau de diluição, utilização, método de aplicação, etc. Para determinar o cumprimento da instalação de duchas de emergência e/ou lava-olhos nos armazéns deve ter-se em conta a regulamentação referente ao armazenamento de produtos químicos aplicável em cada caso. Para mais informações ver epígrafe 7.1 e 7.2. Toda a informação aqui apresentada é uma recomendação, sendo necessário a sua implementação por parte dos serviços de prevenção de riscos laborais ao desconhecer as medidas de prevenção adicionais que a empresa possa dispor.

**B.- Protecção respiratória:**

| Pictograma                                       | PPE                                                          | Marcação    | Normas ECN          | Observações                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>Protecção obrigatória das vias respiratórias | Máscara auto-filtrante para gases e vapores (Filtro tipo: A) | <br>CAT III | EN 405:2001+A1:2009 | Substituir quando detectar odor ou sabor do contaminante no interior da máscara ou adaptador facial. Quando o contaminante não tiver boas propriedades de aviso, recomenda-se a utilização de equipamentos isolantes. |

**C.- Protecção específica das mãos.**

| Pictograma                         | PPE                                                                                               | Marcação    | Normas ECN        | Observações                                                   |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------|---------------------------------------------------------------|
| <br>Protecção obrigatória das mãos | Luvas de protecção química (Material: Nitrilo, Tempo de penetração: > 480 min, Espessura: 0,1 mm) | <br>CAT III | EN ISO 21420:2020 | Substituir as luvas perante qualquer indício de deterioração. |

Dado que o produto é uma mistura de diferentes materiais, a resistência do material das luvas não se pode calcular de antemão com total fiabilidade e, portanto, têm de ser controladas antes da sua aplicação.

**D.- Protecção ocular e facial**

| Pictograma                        | PPE         | Marcação   | Normas ECN                                                                                                                  | Observações                                                                                                                                            |
|-----------------------------------|-------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>Protecção obrigatória da cara | Ecrã facial | <br>CAT II | EN ISO 16321-1:2022 + EN ISO 16321-3:2022<br>EN ISO 18526-(1,2,3,4):2020<br>EN ISO 18526-(1,2,3,4):2020<br>EN ISO 4007:2018 | Limpar diariamente e desinfetar periodicamente de acordo com as instruções do fabricante. Recomenda-se a sua utilização, no caso de risco de salpicos. |

**E.- Protecção corporal**

| Pictograma                         | PPE                                        | Marcação    | Normas ECN                                                                                                                              | Observações                                                                              |
|------------------------------------|--------------------------------------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>Protecção obrigatória do corpo | Roupa de protecção contra riscos químicos. | <br>CAT III | EN 13034:2005+A1:2009<br>EN ISO 18526-(1,2,3,4):2020<br>EN ISO 13982-1:2004/A1:2010<br>ISO 6529:2013<br>EN ISO 6530:2005<br>EN 464:1994 | Uso exclusivo no trabalho. Limpar diariamente de acordo com as instruções do fabricante. |

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



## SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL (continuação)

| Pictograma                        | PPE                                       | Marcação    | Normas ECN                           | Observações                                                   |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|-------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| <br>Protecção obrigatória dos pés | Calçado de segurança contra risco químico | <br>CAT III | EN ISO 20345:2022<br>EN 13832-1:2018 | Substituir as botas perante qualquer indício de deterioração. |

## F.- Medidas complementares de emergência

Recomenda-se a implementação de equipamentos de emergência adicionais nos locais de trabalho que estejam particularmente expostos ao produto ou em situações em que as avaliações de risco realcem a necessidade de tais equipamentos.

| Medida de emergência   | Normas                                          | Medida de emergência  | Normas                                         |
|------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------------|
| <br>Duche de segurança | ANSI Z358-1<br>ISO 3864-1:2011, ISO 3864-4:2011 | <br>Lavagem dos olhos | DIN 12 899<br>ISO 3864-1:2011, ISO 3864-4:2011 |

## Controlo da exposição ambiental:

Em virtude da legislação comunitária de protecção do meio ambiente, é recomendado evitar o derrame tanto do produto como da sua embalagem no meio ambiente. Para informação adicional, ver epígrafe 7.1.D

## Compostos orgânicos voláteis:

Em aplicação do Decreto-Lei nº 127/2013 (Directiva 2010/75/UE), este produto apresenta as seguintes características:

|                              |                                     |
|------------------------------|-------------------------------------|
| C.O.V. (Fornecimento):       | 47,5 % peso                         |
| Densidade de C.O.V. a 20 °C: | 494,5 kg/m <sup>3</sup> (494,5 g/L) |
| Número de carbonos médio:    | Não relevante                       |
| Peso molecular médio:        | 204,66 g/mol                        |

## SECÇÃO 9: PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS \*\*

## 9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base:

Para obter informações completas ver a ficha técnica do produto.

## Aspecto físico:

|                        |                                         |
|------------------------|-----------------------------------------|
| Estado físico a 20 °C: | Líquido.                                |
| Aspecto:               | Viscoso                                 |
| Cor:                   | De acordo com as marcações na embalagem |
| Odor:                  | Característico                          |
| Limiar olfativo:       | Não relevante *                         |

## Volatilidade:

|                                                |                     |
|------------------------------------------------|---------------------|
| Temperatura de ebulição à pressão atmosférica: | 212 °C              |
| Pressão de vapor a 20 °C:                      | 25 Pa               |
| Pressão de vapor a 50 °C:                      | 201,95 Pa (0,2 kPa) |
| Taxa de evaporação a 20 °C:                    | Não relevante *     |

## Caracterização do produto:

|                                 |                          |
|---------------------------------|--------------------------|
| Densidade a 20 °C:              | 1041,1 kg/m <sup>3</sup> |
| Densidade relativa a 20 °C:     | 1,041                    |
| Viscosidade dinâmica a 20 °C:   | Não relevante *          |
| Viscosidade cinemática a 20 °C: | Não relevante *          |
| Viscosidade cinemática a 40 °C: | >20,5 mm <sup>2</sup> /s |
| Concentração:                   | Não relevante *          |
| pH:                             | Não relevante *          |

\*Não existem dados disponíveis a data da elaboração deste documento ou porque Não relevante devido a natureza e perigo do produto

\*\* Alterações relativamente à versão anterior

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



## SECÇÃO 9: PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS \*\* (continuação)

|                                          |                 |
|------------------------------------------|-----------------|
| Densidade relativa do vapor a 20 °C:     | Não relevante * |
| Coefficiente de partição n-octanol/água: | Não relevante * |
| Solubilidade em água a 20 °C:            | Não relevante * |
| Propriedade de solubilidade:             | Não relevante * |
| Temperatura de decomposição:             | Não relevante * |
| Ponto de fusão/ponto de congelação:      | Não relevante * |

**Inflamabilidade:**

|                                     |                 |
|-------------------------------------|-----------------|
| Temperatura de inflamação:          | 134 °C          |
| Inflamabilidade (sólido, gás):      | Não relevante * |
| Temperatura de auto-ignição:        | 345 °C          |
| Limite de inflamabilidade inferior: | Não relevante * |
| Limite de inflamabilidade superior: | Não relevante * |

**Características das partículas:**

|                               |                 |
|-------------------------------|-----------------|
| Diâmetro equivalente mediano: | Não relevante * |
|-------------------------------|-----------------|

**9.2 Outras informações:****Informações relativas às classes de perigo físico:**

|                                                                    |                 |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Propriedades explosivas:                                           | Não relevante * |
| Propriedades comburentes:                                          | Não relevante * |
| Corrosivos para os metais:                                         | Não relevante * |
| Calor de combustão:                                                | Não relevante * |
| Aerossóis-percentagem total (em massa) de componentes inflamáveis: | Não relevante * |

**Outras características de segurança:**

|                             |                 |
|-----------------------------|-----------------|
| Tensão superficial a 20 °C: | Não relevante * |
| Índice de refração:         | Não relevante * |

\*Não existem dados disponíveis a data da elaboração deste documento ou porque Não relevante devido a natureza e perigo do produto

\*\* Alterações relativamente à versão anterior

## SECÇÃO 10: ESTABILIDADE E REATIVIDADE

**10.1 Reactividade:**

Não se esperam reacções perigosas se cumprirem as instruções técnicas de armazenamento de produtos químicos.

**10.2 Estabilidade química:**

Quimicamente estável nas condições de manuseamento, armazenamento e utilização.

**10.3 Possibilidade de reacções perigosas:**

Sob as condições não são esperadas reacções perigosas para produzir uma pressão ou temperaturas excessivas.

**10.4 Condições a evitar:**

Aplicáveis para manipulação e armazenamento à temperatura ambiente:

| Choque e fricção | Contacto com o ar | Aquecimento   | Luz Solar     | Humidade      |
|------------------|-------------------|---------------|---------------|---------------|
| Não aplicável    | Não aplicável     | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável |

**10.5 Materiais incompatíveis:**

| Ácidos               | Água          | Matérias comburentes      | Matérias combustíveis | Outros                         |
|----------------------|---------------|---------------------------|-----------------------|--------------------------------|
| Evitar ácidos fortes | Não aplicável | Evitar incidência directa | Não aplicável         | Evitar álcalis ou bases fortes |

**10.6 Produtos de decomposição perigosos:**

Contém substâncias que requerem energia externa para a sua decomposição espontânea. Formam peróxidos explosivos quando são destiladas, evaporadas ou de outra forma concentradas.

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



## SECÇÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA

## 11.1 Informações sobre as classes de perigo, tal como definidas no Regulamento (CE) n.º 1272/2008:

Não se dispõem de dados experimentais do produto em si relativamente às propriedades toxicológicas

**Efeitos perigosos para a saúde:**

Em caso de exposição repetitiva, prolongada ou a concentrações superiores às estabelecidas pelos limites de exposição ocupacional, podem ocorrer efeitos adversos para a saúde em função da via de exposição:

## A- Ingestão (efeito agudo):

- Toxicidade aguda: Pode ser mortal por ingestão. Para mais informação, ver epígrafe 2.
- Corrosividade/Irritação: Produto corrosivo - a sua ingestão provoca queimaduras, destruindo os tecidos em toda a sua espessura. Para mais informação sobre efeitos secundários por contacto com a pele, ver epígrafe 2.

## B- Inalação (efeito agudo):

- Toxicidade aguda: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas por inalação. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Corrosividade/Irritação: Em caso de inalação prolongada o produto é destrutivo para os tecidos das membranas mucosas e das vias respiratórias superiores

## C- Contacto com a pele e os olhos. (efeito agudo):

- Contacto com a pele: O produto pode ser mortal se for absorvido por via cutânea. Para mais informação sobre efeitos secundários por contacto com a pele, ver epígrafe 2.
- Contacto com os olhos: Lesões oculares significativas após o contacto

## D- Efeitos CMR (carcinogenicidade, mutagenicidade e toxicidade para a reprodução):

- Carcinogenicidade: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas para os efeitos descritos. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- IARC: Não relevante
- Mutagenicidade: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.
- Toxicidade pela reprodução: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

## E- Efeitos de sensibilização:

- Respiratória: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas com efeitos sensibilizantes. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Cutânea: O contacto prolongado com a pele pode derivar em episódios de dermatites alérgicas de contacto.

## F- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), tempo de exposição:

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

## G- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), a exposição repetida:

- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), a exposição repetida: Uma exposição a altas concentrações pode motivar depressão do sistema nervoso central, ocasionando dor de cabeça, tonturas, vertigens, náuseas, vômitos, confusão e, no caso de afecção grave, a perda de consciência.
- Pele: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

## H- Perigo de aspiração:

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

**Outras informações:**

Não relevante

**Informação toxicológica específica das substâncias:**

| Identificação                                                                                | Toxicidade aguda         |          | Género   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------|----------|
| Formaldeído, polímero com benzenoamina, hidrogenado<br>CAS: 135108-88-2<br>EC: Não relevante | DL50 oral                | 51 mg/kg | Ratazana |
|                                                                                              | DL50 cutânea             |          |          |
|                                                                                              | LC50 inalação de vapores |          |          |

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



## SECÇÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA (continuação)

| Identificação                                                                | Toxicidade aguda         |            | Género   |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------|----------|
| álcool benzílico<br>CAS: 100-51-6<br>EC: 202-859-9                           | DL50 oral                | 1200 mg/kg |          |
|                                                                              | DL50 cutânea             |            |          |
|                                                                              | LC50 inalação de vapores |            |          |
| N, N'-bis (3-aminopropil) etilenodiamina<br>CAS: 10563-26-5<br>EC: 234-147-9 | DL50 oral                | 1140 mg/kg | Ratazana |
|                                                                              | DL50 cutânea             | 300 mg/kg  |          |
|                                                                              | LC50 inalação de vapores |            |          |
| 2,4,6-tri(dimetilaminometil)fenol<br>CAS: 90-72-2<br>EC: 202-013-9           | DL50 oral                | 1200 mg/kg | Ratazana |
|                                                                              | DL50 cutânea             |            |          |
|                                                                              | LC50 inalação de vapores |            |          |
| N-(2-aminoethyl)-1,3-propanediamine<br>CAS: 13531-52-7<br>EC: 236-882-0      | DL50 oral                | 654 mg/kg  | Ratazana |
|                                                                              | DL50 cutânea             | 184 mg/kg  | Coelho   |
|                                                                              | LC50 inalação de vapores |            |          |

## 11.2 Informações sobre outros perigos:

## Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

O Produto não tem presente substâncias com propriedades desreguladoras do sistema endócrino de acordo com os critérios do regulamento.

## Outras informações

Não relevante

## SECÇÃO 12: INFORMAÇÃO ECOLÓGICA

Não se dispõem de dados experimentais do produto em si relativamente às propriedades ecotoxicológicas

Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

## 12.1 Toxicidade:

## Toxicidade aguda:

| Identificação                                                                                | Concentração |                   | Espécie                 | Género |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------|-------------------------|--------|
| Formaldeído, polímero com benzenoamina, hidrogenado<br>CAS: 135108-88-2<br>EC: Não relevante | CL50         | 63 mg/L (96 h)    | Poecilia reticulata     | Peixe  |
|                                                                                              | EC50         | Não relevante     |                         |        |
|                                                                                              | EC50         | 43,94 mg/L (72 h) | Desmodesmus subspicatus | Alga   |
| N, N'-bis (3-aminopropil) etilenodiamina<br>CAS: 10563-26-5<br>EC: 234-147-9                 | CL50         | 220 mg/L (96 h)   | Leuciscus idus          | Peixe  |
|                                                                                              | EC50         | Não relevante     |                         |        |
|                                                                                              | EC50         | 110 mg/L (72 h)   | Desmodesmus subspicatus | Alga   |
| 2,4,6-tri(dimetilaminometil)fenol<br>CAS: 90-72-2<br>EC: 202-013-9                           | CL50         | 345 mg/L (96 h)   | QSAR                    | Peixe  |
|                                                                                              | EC50         | Não relevante     |                         |        |
|                                                                                              | EC50         | Não relevante     |                         |        |
| N-(2-aminoethyl)-1,3-propanediamine<br>CAS: 13531-52-7<br>EC: 236-882-0                      | CL50         | 220 mg/L (96 h)   | Leuciscus idus          | Peixe  |
|                                                                                              | EC50         | Não relevante     |                         |        |
|                                                                                              | EC50         | 460,2 mg/L (72 h) | Desmodesmus subspicatus | Alga   |

## Toxicidade a longo prazo:

| Identificação                                                             | Concentração |               | Espécie       | Género    |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|---------------|-----------|
| N, N'-bis (3-aminopropil) etilenodiamina<br>CAS: 10563-26-5 EC: 234-147-9 | NOEC         | Não relevante |               |           |
|                                                                           | NOEC         | 7,2 mg/L      | Daphnia magna | Crustáceo |
| N-(2-aminoethyl)-1,3-propanediamine<br>CAS: 13531-52-7 EC: 236-882-0      | NOEC         | Não relevante |               |           |
|                                                                           | NOEC         | 7,2 mg/L      | Daphnia magna | Crustáceo |

## 12.2 Persistência e degradabilidade:

## Informação específica das substâncias:

| Identificação                                      | Degradabilidade |               | Biodegradabilidade |          |
|----------------------------------------------------|-----------------|---------------|--------------------|----------|
| álcool benzílico<br>CAS: 100-51-6<br>EC: 202-859-9 | DBO5            | Não relevante | Concentração       | 100 mg/L |
|                                                    | DQO             | Não relevante | Período            | 14 dias  |
|                                                    | DBO5/DQO        | Não relevante | % Biodegradado     | 94 %     |

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



## SECÇÃO 12: INFORMAÇÃO ECOLÓGICA (continuação)

| Identificação                                                                                | Degradabilidade |               | Biodegradabilidade |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|--------------------|----------|
| Formaldeído, polímero com benzenoamina, hidrogenado<br>CAS: 135108-88-2<br>EC: Não relevante | DBO5            | Não relevante | Concentração       | 100 mg/L |
|                                                                                              | DQO             | Não relevante | Período            | 28 dias  |
|                                                                                              | DBO5/DQO        | Não relevante | % Biodegradado     | 0 %      |
| N, N'-bis (3-aminopropil) etilenodiamina<br>CAS: 10563-26-5<br>EC: 234-147-9                 | DBO5            | Não relevante | Concentração       | 36 mg/L  |
|                                                                                              | DQO             | Não relevante | Período            | 28 dias  |
|                                                                                              | DBO5/DQO        | Não relevante | % Biodegradado     | 70 %     |
| N-(2-aminoethyl)-1,3-propanediamine<br>CAS: 13531-52-7<br>EC: 236-882-0                      | DBO5            | Não relevante | Concentração       | 36 mg/L  |
|                                                                                              | DQO             | Não relevante | Período            | 28 dias  |
|                                                                                              | DBO5/DQO        | Não relevante | % Biodegradado     | 70 %     |

## 12.3 Potencial de bioacumulação:

## Informação específica das substâncias:

| Identificação                                                                                | Potencial de bioacumulação |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------|
| álcool benzílico<br>CAS: 100-51-6<br>EC: 202-859-9                                           | BCF                        | 1     |
|                                                                                              | Log POW                    | 1,05  |
|                                                                                              | Potencial                  | Baixo |
| Formaldeído, polímero com benzenoamina, hidrogenado<br>CAS: 135108-88-2<br>EC: Não relevante | BCF                        | 20    |
|                                                                                              | Log POW                    | 4,02  |
|                                                                                              | Potencial                  | Baixo |
| N, N'-bis (3-aminopropil) etilenodiamina<br>CAS: 10563-26-5<br>EC: 234-147-9                 | BCF                        |       |
|                                                                                              | Log POW                    | -1,55 |
|                                                                                              | Potencial                  |       |
| 2,4,6-tri(dimetilaminometil)fenol<br>CAS: 90-72-2<br>EC: 202-013-9                           | BCF                        | 3     |
|                                                                                              | Log POW                    | 0,77  |
|                                                                                              | Potencial                  | Baixo |
| N-(2-aminoethyl)-1,3-propanediamine<br>CAS: 13531-52-7<br>EC: 236-882-0                      | BCF                        | 1     |
|                                                                                              | Log POW                    | -1,67 |
|                                                                                              | Potencial                  | Baixo |

## 12.4 Mobilidade no solo:

| Identificação                                                                                | Absorção/dessorção |                      | Volatilidade |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|--------------|---------------------|
| álcool benzílico<br>CAS: 100-51-6<br>EC: 202-859-9                                           | Koc                | 15,7                 | Henry        | 8,8E-2 Pa·m³/mol    |
|                                                                                              | Conclusão          | Muito Alto           | Solo seco    | Sim                 |
|                                                                                              | Tensão superficial | 3,679E-2 N/m (25 °C) | Solo úmido   | Sim                 |
| Formaldeído, polímero com benzenoamina, hidrogenado<br>CAS: 135108-88-2<br>EC: Não relevante | Koc                | 9988                 | Henry        | Não relevante       |
|                                                                                              | Conclusão          | Imóvel               | Solo seco    | Não relevante       |
|                                                                                              | Tensão superficial | Não relevante        | Solo úmido   | Não relevante       |
| N, N'-bis (3-aminopropil) etilenodiamina<br>CAS: 10563-26-5<br>EC: 234-147-9                 | Koc                | 3090                 | Henry        | Não relevante       |
|                                                                                              | Conclusão          | Baixo                | Solo seco    | Não relevante       |
|                                                                                              | Tensão superficial | Não relevante        | Solo úmido   | Não relevante       |
| 2,4,6-tri(dimetilaminometil)fenol<br>CAS: 90-72-2<br>EC: 202-013-9                           | Koc                | 15130                | Henry        | 9,312E-12 Pa·m³/mol |
|                                                                                              | Conclusão          | Imóvel               | Solo seco    | Não relevante       |
|                                                                                              | Tensão superficial | Não relevante        | Solo úmido   | Não relevante       |
| N-(2-aminoethyl)-1,3-propanediamine<br>CAS: 13531-52-7<br>EC: 236-882-0                      | Koc                | 9                    | Henry        | 0E+0 Pa·m³/mol      |
|                                                                                              | Conclusão          | Muito Alto           | Solo seco    | Não relevante       |
|                                                                                              | Tensão superficial | Não relevante        | Solo úmido   | Não relevante       |

## 12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB:

O produto não atende aos critérios PBT/mPmB

## 12.6 Propriedades desreguladoras do sistema endócrino:

O Produto não tem presente substâncias com propriedades desreguladoras do sistema endócrino de acordo com os critérios do regulamento.

## 12.7 Outros efeitos adversos:

Não descritos

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



## SECÇÃO 13: CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À ELIMINAÇÃO

## 13.1 Métodos de tratamento de resíduos:

| Código    | Descrição                                                                                   | Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n.º 1357/2014) |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| 08 01 11* | resíduos de tintas e vernizes, contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas | Perigoso                                         |

**Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n.º 1357/2014):**

HP14 Ecotóxico, HP5 Tóxico para órgãos-alvo específicos (STOT)/ tóxico por aspiração, HP6 Toxicidade aguda, HP13 Sensibilizante, HP8 Corrosivo

**Gestão do resíduo (eliminação e valorização):**

Consultar o gestor de resíduos autorizado para as operações de valorização e eliminação, conforme o Anexo 1 e Anexo 2 (Directiva 2008/98/CE, Decreto-Lei n.º 102-D/2020). De acordo com os códigos 15 01 (Decisão da Comissão 2014/955/UE), no caso da embalagem ter estado em contacto direto com o produto, esta será tratada do mesmo modo como o próprio produto, caso contrário será tratada com resíduo não perigoso. Não se aconselha a descarga através das águas residuais. Ver epígrafe 6.2.

**Disposições relacionadas com a gestão de resíduos:**

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) n.º 1907/2006 (REACH) são apresentadas as disposições comunitárias ou estatais relacionadas com a gestão de resíduos.

Legislação comunitária: Directiva 2008/98/EC, Decisão da Comissão 2014/955/UE, Regulamento (UE) n.º 1357/2014

Legislação nacional: Decreto-Lei n.º 102-D/2020

## SECÇÃO 14: INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE

**Transporte terrestre de mercadorias perigosas:**

Em aplicação do ADR 2025 e RID 2025:



**14.1 Número ONU ou número de ID:** UN2922

**14.2 Designação oficial de transporte da ONU:** LÍQUIDO CORROSIVO, TÓXICO, N.S.A. (Formaldeído, polímero com benzenoamina, hidrogenado)

**14.3 Classes de perigo para efeitos de transporte:** 8

Etiquetas: 8, 6.1

**14.4 Grupo de embalagem:** II

**14.5 Perigos para o ambiente:** Não

**14.6 Precauções especiais para o utilizador**

Disposições especiais: 274

Código de Restrição em túneis: E

Propriedades físico-químicas: Ver secção 9

Quantidades Limitadas: 1 L

**14.7 Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI:** Não relevante

**Transporte de mercadorias perigosas por mar:**

Em aplicação ao IMDG 42-24:



## SECÇÃO 14: INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE (continuação)



- 14.1 Número ONU ou número de ID:** UN2922
- 14.2 Designação oficial de transporte da ONU:** LÍQUIDO CORROSIVO, TÓXICO, N.S.A. (Formaldeído, polímero com benzenoamina, hidrogenado)
- 14.3 Classes de perigo para efeitos de transporte:** 8
- Etiquetas: 8, 6.1
- 14.4 Grupo de embalagem:** II
- 14.5 Perigos para o ambiente:** Não
- 14.6 Precauções especiais para o utilizador**
- Disposições especiais: 274
- Códigos EmS: F-A, S-B
- Propriedades físico-químicas: Ver secção 9
- Quantidades Limitadas: 1 L
- Grupo de segregação: Não relevante
- 14.7 Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI:** Não relevante

## Transporte de mercadorias perigosas por ar:

Em aplicação ao IATA/ICAO 2026:



- 14.1 Número ONU ou número de ID:** UN2922
- 14.2 Designação oficial de transporte da ONU:** LÍQUIDO CORROSIVO, TÓXICO, N.S.A. (Formaldeído, polímero com benzenoamina, hidrogenado)
- 14.3 Classes de perigo para efeitos de transporte:** 8
- Etiquetas: 8, 6.1
- 14.4 Grupo de embalagem:** II
- 14.5 Perigos para o ambiente:** Não
- 14.6 Precauções especiais para o utilizador**
- Propriedades físico-químicas: Ver secção 9
- 14.7 Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI:** Não relevante

## SECÇÃO 15: INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO

**15.1 Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente:**

- Artigo 95, Regulamento (UE) 528/2012: *álcool benzílico (100-51-6) - PT: (6)*
- Regulamento (UE) 2019/1021 relativo aos poluentes orgânicos persistentes: Não relevante
- Regulamento (UE) 2024/590, relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono: Não relevante
- REGULAMENTO (UE) 649/2012, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos: Não relevante
- Substâncias candidatas a autorização no Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH): Não relevante
- Substâncias incluídas no Anexo XIV do REACH (lista de autorização) e data de validade: Não relevante

**DL 150/2015 (SEVESO III):**

Não relevante

**Limitações à comercialização e ao uso de determinadas substâncias e misturas perigosas (Anexo XVII REACH, etc...):**

Não podem ser utilizadas em:

- objectos decorativos destinados à produção de efeitos de luz ou de cor obtidos por meio de fases diferentes, por exemplo em candeeiros decorativos e cinzeiros,
- máscaras e partidas,
- jogos para um ou mais participantes ou quaisquer objectos destinados a ser utilizados como tais, mesmo com aspectos decorativos.

**Disposições particulares em matéria de protecção das pessoas ou do meio ambiente:**

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



## SECÇÃO 15: INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO (continuação)

É recomendado utilizar a informação recompilada nesta ficha de dados de segurança como dados de entrada numa avaliação de riscos das circunstâncias locais com o objectivo de estabelecer as medidas necessárias de prevenção de riscos para o manuseamento, utilização, armazenamento e eliminação deste produto.

**Outras legislações:**

Decreto-Lei n.º 220/2012, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.os 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006.

Decreto-Lei n.º 155/2013, de 5 de novembro, procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 82/2003, de 23 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2008, de 2 de abril, que aprova o Regulamento para a Classificação, Embalagem, Rotulagem e Fichas de Dados de Segurança de Preparações Perigosas.

Decreto-Lei n.º 98/2010, estabelece o regime a que obedecem a classificação, embalagem e rotulagem das substâncias perigosas para a saúde humana ou para o ambiente, com vista à sua colocação no mercado.

Decreto-Lei n.º 152-C/2017, de 11 de dezembro, que estabelece a terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 89/2008, de 30 de maio, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 142/2010, de 31 de dezembro, e 214-E/2015, de 30 de Setembro, relativo às especificações técnicas dos combustíveis.

Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de Outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos.

Decreto-Lei n.º 41-A/2010 de 29 de Abril alterado pelo D.L. n.º 206-A/2012 de 31 de Agosto, pelo D.L. n.º 19-A/2014 de 7 de Fevereiro e pelo D.L. n.º 246-A/2015 de 21 de Outubro que regulamenta o transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas.

Decreto-Lei n.º 24/2012 de 6 de Fevereiro. Consolida as prescrições mínimas em matéria de protecção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Directiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de Dezembro de 2009.

Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho - Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, transpõe a Directiva n.º 2008/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Novembro, relativa aos resíduos, e procede à alteração de diversos regimes jurídicos na área dos resíduos alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2014, de 7 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 17372015, de 25 de agosto. Portaria n.º 209/2004 – Lista Europeia de Resíduos.

Decreto-Lei n.º 147/2008, estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais (Directiva n.º 2004/35/CE).

Decreto-Lei n.º 33/2015, de 4 de março - Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução, na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) n.º 649/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de Dezembro - Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.

Decisão da Comissão 2014/955/EU - Lista Europeia de Resíduos.

Decreto-Lei 218/2015, que estabelece as normas de qualidade ambiental no domínio da política da água (Directiva n.º 2013/39/UE): Definida uma norma de qualidade ambiental para hidrocarbonetos totais (pode ser consultada na seção 8.2 do presente SDS). Decreto-Lei n.º 121/2001 (Regulamento (UE) N.º 528/2012, relativo à disponibilização no mercado e à utilização de produtos biocidas)

Directiva 92/85/CEE.

Directiva 94/33/CE relativa à protecção dos jovens no trabalho, na última redacção que lhe foi dada.

Seguir os regulamentos nacionais relativos à protecção dos trabalhadores contra os riscos de exposição a agentes cancerígenos e mutagénicos no trabalho, de acordo com a Directiva 2004/37/CE.

Decreto Lei n.º 127/2013 de 30 de Agosto, que transpõe a limitação da emissão de compostos orgânicos voláteis resultantes da utilização de solventes orgânicos em certas atividades e instalações, constante do Decreto-Lei n.º 242/2001, de 31 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 181/2006, de 6 de setembro, e 98/2010, de 11 de agosto, que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 1999/13/CE, do Conselho, de 11 de março de 1999.

**15.2 Avaliação da segurança química:**

O fornecedor não realizou avaliação de segurança química.

## SECÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES \*\*

**Legislação aplicável a ficha de dados de segurança:**

Esta ficha de dados de segurança foi desenvolvida em conformidade com o ANEXO II - Guia para a elaboração de Fichas de Dados de Segurança do Regulamento (EC) N.º 1907/2006 (REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA COMISSÃO)

**Modificações relativas à ficha de segurança anterior que afectam as medidas de gestão de risco:**



## SECÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES \*\* (continuação)

Regulamento nº1272/2008 (CLP) (SECÇÃO 2, SECÇÃO 16):

· Advertências de perigo

Informações sobre propriedades físicas e químicas de base (SECÇÃO 9):

· Temperatura de inflamação

**Textos das frases contempladas na seção 2:**

H314: Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves.

H318: Provoca lesões oculares graves.

H317: Pode provocar uma reação alérgica cutânea.

H373: Pode afectar os órgãos após exposição prolongada ou repetida.

H412: Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

H301+H311: Tóxico por ingestão ou contacto com a pele.

**Textos das frases contempladas na seção 3:**

As frases indicadas não se referem ao produto em si, são apenas a título informativo e fazem referência aos componentes individuais que aparecem na secção 3

**Regulamento nº1272/2008 (CLP):**

Acute Tox. 2: H310 - Mortal em contacto com a pele.

Acute Tox. 3: H301 - Tóxico por ingestão.

Acute Tox. 3: H311 - Tóxico em contacto com a pele.

Acute Tox. 4: H302 - Nocivo por ingestão.

Aquatic Chronic 3: H412 - Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Eye Dam. 1: H318 - Provoca lesões oculares graves.

Eye Irrit. 2: H319 - Provoca irritação ocular grave.

Skin Corr. 1A: H314 - Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves.

Skin Corr. 1B: H314 - Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves.

Skin Corr. 1C: H314 - Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves.

Skin Irrit. 2: H315 - Provoca irritação cutânea.

Skin Sens. 1: H317 - Pode provocar uma reação alérgica cutânea.

Skin Sens. 1A: H317 - Pode provocar uma reação alérgica cutânea.

Skin Sens. 1B: H317 - Pode provocar uma reação alérgica cutânea.

STOT RE 2: H373 - Pode afectar os órgãos após exposição prolongada ou repetida.

**Procedimento de classificação:**

Skin Corr. 1B: Método de cálculo

Eye Dam. 1: Método de cálculo

Skin Sens. 1A: Método de cálculo

STOT RE 2: Método de cálculo

Aquatic Chronic 3: Método de cálculo

Acute Tox. 3: Método de cálculo

**Conselhos relativos à formação:**

Recomenda-se formação mínima em matéria de prevenção de riscos laborais ao pessoal que vai a manipular este produto, com a finalidade de facilitar a compreensão e a interpretação desta ficha de dados de segurança, bem como da etiqueta / rótulo do produto.

**Principais fontes de literatura:**

<http://echa.europa.eu>

<http://eur-lex.europa.eu>

**Abreviaturas e acrónimos:**



**SECÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES \*\* (continuação)**

(ADR) Acordo Europeu relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada  
(IMDG) Código Marítimo Internacional para o Transporte de Mercadorias Perigosas  
(IATA) Associação Internacional de Transporte Aéreo  
(ICAO) Organização de Aviação Civil Internacional  
(DQO) Demanda Química de oxigénio  
(DBO5) Demanda biológica de oxigénio aos 5 dias (BCF) Fator de bioconcentração  
(DL50) Dose letal para 50 % de uma população de teste (dose letal mediana)  
(CL50) Concentração letal para 50 % de uma população de teste  
(EC50) Concentração efetiva para 50 % de uma população de teste  
(Log POW) logaritmo coeficiente partição octanolágua  
(Koc) coeficiente de partição do carbono orgânico  
(CAS) Número CAS (Chemical Abstracts Service)  
(CMR) Carcinogénico, mutagénico ou tóxico para a reprodução  
(DNEL) Nível derivado de exposição sem efeito (Derived No Effect Level)  
(CE) Número EINECS e ELINCS (ver também EINECS e ELINCS)  
(PBT) Substância Persistente, Bioacumulável e Tóxica  
(PNEC) Concentração Previsivelmente Sem Efeitos (Predicted No Effect Concentration)  
(EPI) Equipamento de proteção individual  
(STOT) Toxicidade para órgãosalvo específicos  
(mPmB) Persistente, bioacumulável e tóxico ou muito persistente e muito bioacumulável  
(UFI) identificador único de fórmula  
(IARC) Centro Internacional de Investigação do Cancro  
(C.O.V.) Compostos Orgânicos Voláteis

**\*\* Alterações relativamente à versão anterior**

As informações constantes desta ficha são baseadas nos nossos melhores conhecimentos até à data de publicação, e são prestadas de boa fé. Devem no entanto ser entendidas como guia, não constituindo garantia, uma vez que as operações com o produto não estão sob nosso controlo, não assumindo esta empresa, qualquer responsabilidade por perdas ou danos daí resultantes. Estas informações não dispensam, em nenhum caso, ao utilizador do produto de cumprir e respeitar a legislação e regulamentos aplicáveis ao produto, à segurança, à higiene e à protecção da saúde do Homem e do meio ambiente, e de efectuar suficiente verificação e teste processual de eficácia. Os trabalhadores envolvidos e responsáveis pela área de segurança deverão ter acesso às informações constantes desta ficha de forma a garantir a segurança na armazenagem, manuseamento e transporte deste produto.

**FIM DA FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA**